



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº. 121/2024**  
**de 17 de Dezembro de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre a Aprovação e Homologação de Norma Interna de Procedimento que menciona e dá Outras Providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Constituição Federal, art. 31º, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59º, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º, e Lei Municipal nº 963, de 09 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica **HOMOLOGADO** a Norma Interna de Procedimento do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, de nº. 022/2013, Versão 12, que trata do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, conforme disposto no Anexo I desta.

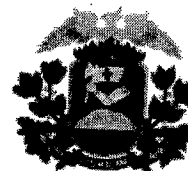
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 17 de Dezembro de 2024.  
Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Geral do DAES  
Portaria nº. 8.279/2024

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.



Ano 13 N° 3508

Divulgação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Página 151  
Publicação quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

### CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 048/2024

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SBR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.801.164/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de conservação, ampliação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios e conveniados), conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO, para uso via carona do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT.

DO VALOR: R\$4.000.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### ATO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 015/2023

TERMO ADITIVO N.º 001

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

CONTRATADA: MARIA CRISTINA MATTEI EPP

CNPJ: 03.727.710/0001-06

DOTAÇÃO: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

DATA DO ADITIVO: 17/12/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.542,72 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RELOGIO PONTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PERIFERICOS.

Juína/MT, 17 de Dezembro de 2024.

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

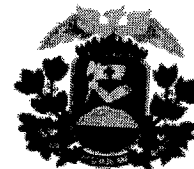
Portaria n.º 8.279/2024

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 121/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação e Homologação de Norma Interna de Procedimento que menciona e dá Outras Providências. O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Constituição Federal, art. 31º, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59º, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º, e Lei Municipal nº 963, de 09 de outubro de 2007.



Ano 13 Nº 3508

Divulgação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Página 152  
Publicação quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1.º Fica HOMOLOGADO a Norma Interna de Procedimento do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, de nº. 022/2013, Versão 12, que trata do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, conforme disposto no Anexo I desta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 17 de Dezembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

**ANEXO I - PORTARIA Nº. 121/2024**

NORMA INTERNA Nº.: SCI – 022/2013

APROVADA EM: 17/12/2024

VERSÃO: 12

ASSUNTO: PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA - MT

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

1.2) Direcionar e orientar as atribuições do Controle Interno para que exerça a auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos;

1.3) Programar as atividades de auditoria em cronograma, visando medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos nos diversos setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1) Esta Norma Interna integra o conjunto de ações, do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno, sobre o qual dispõem os artigos 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e a Lei Municipal nº 963/2007.

3 – DO CONCEITO

3.1) Auditoria

3.1.1) A auditoria interna é o conjunto de procedimentos que visam o exame e a análise sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e estudos para adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1) Das auditorias:

4.1.1) O Controle Interno requisitará, quando necessário, dos setores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT os documentos ou informações necessárias às deliberações.

4.1.2) O Controle Interno efetuará a análise e emitirá relatório constando os achados da auditoria, as orientações dadas aos setores administrativos e ao gestor com vistas à solução dos problemas relacionados.

4.1.3) Nos casos em que houver irregularidades, o controle interno fixará data para nova auditoria, quando serão analisadas as providências adotadas pela gestão.

4.2) Do cronograma

4.2.1) O cronograma de auditorias consta no anexo I desta Norma Interna.

4.3) Do Suporte na realização das auditorias

4.3.1) Quando necessário, o controle interno solicitará, com antecedência, ao gestor o acompanhamentos de servidores para realizar levantamentos ou ainda para fornecer informações indispensáveis aos trabalhos da auditoria.

4.4) Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

4.4.1) O PAAI poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. No caso de alteração do plano de ação, o controle interno deverá encaminhar cópia da alteração deste ao TCE – MT, via protocolo virtual;